

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

“Dispõe sobre a atualização dos valores das bolsas dos monitores do Programa Mais Educação na Escola no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, e dá outras providências.”

A **Secretaria Municipal de Educação de Baixa Grande do Ribeiro-PI** apresenta, à consideração da Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos monitores do Programa Mais Educação na Escola, no âmbito do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, conforme os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - A convocação dos monitores será realizada mediante chamada pública, conforme edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e a seleção será feita por meio da análise de currículo.

Art. 3º - Os monitores deverão possuir, no mínimo, ensino médio completo, podendo estar cursando ou ter concluído o ensino superior.

Art. 4º - Os monitores atuarão no Programa Mais Educação na Escola com carga horária de **15 (quinze) horas semanais em exercício em sala de aula**, sem contabilizar o horário destinado ao planejamento das atividades pedagógicas.

Art. 5º - Os valores das bolsas serão contabilizados por turma, conforme regulamentação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Monitores com grau de escolaridade de Ensino Médio Completo: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

§ 2º Monitores com grau de escolaridade de Ensino Superior Cursando ou Completo: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser complementadas por recursos estaduais e federais, caso disponíveis.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE LUIS

SOUZA:062824233

68

Assinado eletronicamente por
JOSE LUIS SOUSA:062824233
Data: 2025-01-06 09:25:01 -0200

José Luiz Sousa
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Programa Mais Educação se destaca como uma iniciativa essencial para a promoção de uma educação integral e de qualidade nas escolas públicas. Em Baixa Grande do Ribeiro-PI, esse programa tem contribuído significativamente para a formação e o desenvolvimento dos alunos, proporcionando atividades complementares que vão além do currículo escolar.

Entretanto, um dos aspectos que merece atenção é a questão da valorização dos monitores que atuam nesse programa. Esses profissionais desempenham um papel crucial no acompanhamento e na orientação dos estudantes, contribuindo para o fortalecimento do aprendizado e para a formação de cidadãos mais críticos e engajados.

Diante desse cenário, torna-se urgente a criação de uma lei que estabeleça diretrizes claras para a atualização periódica dos valores das bolsas dos monitores do Programa Mais Educação. Essa medida não apenas reconhece a importância do trabalho dos monitores, mas também busca garantir que eles tenham condições dignas de atuação, refletindo a valorização do profissional que se dedica a formar as novas gerações.

A atualização dos valores das bolsas deve ser baseada em critérios objetivos, como a inflação, o custo de vida e a necessidade de incentivar a permanência dos monitores nas escolas. Além disso, essa iniciativa pode estimular a formação contínua desses profissionais, promovendo a capacitação e o aprimoramento de suas habilidades, o que, por sua vez, beneficiará diretamente os alunos.

Ademais, a valorização dos monitores impacta positivamente o ambiente escolar, pois profissionais motivados e reconhecidos tendem a criar um clima mais propício ao aprendizado e ao desenvolvimento dos alunos. Isso contribui para a redução da evasão escolar e para o aumento do desempenho acadêmico.

Portanto, a criação desta lei é um passo fundamental para garantir a valorização dos monitores do Programa Mais Educação em Baixa Grande do Ribeiro-PI, assegurando que eles possam continuar a desempenhar suas funções com dedicação e qualidade. É um investimento na educação e no futuro das crianças e jovens do nosso município, que merece ser priorizado e fortalecido. A aprovação desta legislação representa um compromisso com a educação de qualidade e com a valorização de todos os que fazem parte desse processo.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 04 de Fevereiro de 2025

RITA RODRIGUES

DOS

SANTOS:924634523

15

Assinado de forma digital

por RITA RODRIGUES DOS

SANTOS:92463452315

Dados: 2025.02.05

09:55:41 -03'00'

Rita Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Educação

JOSE LUIS

SOUZA:06282423368

Assinado de forma digital por

JOSE LUIS SOUZA:06282423368

Dados: 2025.02.05 09:55:29

José Luiz Sousa
Prefeito Municipal

05102125
JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.109.233-93